



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	6
DIVERSOS	17
EDITAL	19



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1570

PODER EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 7024 DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 7024 de 26 de agosto de 2026

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 810.278,00 (oitocentos e dez mil, duzentos e setenta e oito reais), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, autorizou o Executivo por meio de decreto, a abrir créditos suplementares necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2026, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R\$ 810.278,00 (oitocentos e dez mil, duzentos e setenta e oito reais)** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 4º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidades orçamentárias, nas seguintes dotações consignadas sob números:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.03			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0003.2017			GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
	120	1	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	110.000,00
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2040			GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	483	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	65.000,00
02.05.04			ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0006.2180			GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATO	
	636	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	166.150,00
02.14			SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
02.14.02			TRÂNSITO - DEMUTRAN	
15.452.0011.2188			MANUTENÇÃO DOS RECURSOS - MULTAS DE TRÂNSITO	
	1369	3	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	469.128,00
Total das Suplementações				810.278,00



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1570



PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de **R\$ 341.150,00** (*trezentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta reais*) e Superávit Financeiro Apurado de **R\$ 469.128,00** (*quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e oito reais*).

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 26 DE AGOSTO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 7025 de 26 de agosto de 2026

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 4.133.066,06 (quatro milhões, cento e trinta e três mil e sessenta e seis reais e seis centavos), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 2º da mesma Lei;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R\$ 4.133.066,06 (quatro milhões, cento e trinta e três mil e sessenta e seis reais e seis centavos)** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 3º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2.025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidades orçamentárias, nas seguintes dotações consignadas sob números:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
02.01.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0003.2001	24	1	3.3.90.39	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CHEFIA	
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	780,00
02.03				SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.843.0000.0001	141	1	4.6.90.71	ENCARGOS PÚBLICOS E DIVERSOS	
				PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	6.000,00
28.846.0000.0002	143	1	4.6.90.91	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
				SENTENÇAS JUDICIAIS	146.000,00
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.04				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0006.2180	633	1	3.3.50.85	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO A	
				CONTRATO DE GESTÃO	3.743.736,06
	636	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.650,00
02.06				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AG	
02.06.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1570



PREFEITURA DE MONTE MOR

18.122.0013.2246	741	1	3.3.90.39	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.11.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2077	1173	1	3.3.90.30	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	900,00
02.14				SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
02.14.02				TRÂNSITO - DEMUTRAN	
15.452.0011.2188	1369	3	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS - MULTAS DE TRÂNSI OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total das Suplementações					4.133.066,06

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 4.133.066,06** (*quatro milhões, cento e trinta e três mil e sessenta e seis reais e seis centavos*), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
02.01.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0003.2001	18	1	3.3.90.08	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CHEFI	580,00
	21	1	3.3.90.33	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
02.03				SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0003.2017	125	1	3.3.90.47	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINAN OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
28.843.0000.0001	142	1	4.6.91.71	ENCARGOS PÚBLICOS E DIVERSOS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA -	52.000,00
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2040	477	1	3.3.90.14	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.650,00
	483	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00
02.05.03				ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	
10.301.0006.2043	537	1	3.1.90.11	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.743.736,06
02.05.04				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0006.2045	599	1	3.1.90.11	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000.000,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.11.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2077	1176	1	3.3.90.36	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	900,00



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1570



PREFEITURA DE MONTE MOR

02.14				SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
02.14.02				TRÂNSITO - DEMUTRAN	
15.452.0011.2188				MANUTENÇÃO DOS RECURSOS - MULTAS DE TRÂNSI	
	1371	3	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total das Anulações					4.133.066,06

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 26 DE AGOSTO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1570

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9330 DE 26 DE AGOSTO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9330, de 26 de agosto de 2026.
“Dispõe sobre a readaptação de servidor”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 004/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar nº 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º A Servidora J.S.C., matrícula nº 2740, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, fica readaptada, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 04 de novembro de 2026.

Art. 2º O não comparecimento da servidora, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 26 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9331 de 26 de agosto 2026.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e dá outras providências”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada especificamente para o acompanhamento e a realização dos trabalhos de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, nos termos da Seção II da Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, composta pelos seguintes membros:

I – **Lúcia Aparecida Pereira Albrecht**, Secretária Municipal de Administração, na qualidade de Presidente da Comissão;

II – **Regimara Aparecida de Almeida Stigliani**, Secretária da Secretaria em que os servidores avaliados se encontram lotados;

III – **João Gabriel Martin**, Diretor de Escola, chefe imediato dos servidores que estão sendo avaliados.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 26 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9332 de 26 de agosto 2026.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e dá outras providências”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada especificamente para o acompanhamento e a realização dos trabalhos de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, nos termos da Seção II da Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, composta pelos seguintes membros:

I – **Lúcia Aparecida Pereira Albrecht**, Secretária Municipal de Administração, na qualidade de Presidente da Comissão;

II – **Regimara Aparecida de Almeida Stigliani**, Secretária da Secretaria em que os servidores avaliados se encontram lotados;

III – **Douglas Neris de Souza**, Diretor de Escola, chefe imediato dos servidores que estão sendo avaliados.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 26 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9333 de 26 de agosto 2026.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e dá outras providências”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada especificamente para o acompanhamento e a realização dos trabalhos de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, nos termos da Seção II da Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, composta pelos seguintes membros:

I – **Lúcia Aparecida Pereira Albrecht**, Secretária Municipal de Administração, na qualidade de Presidente da Comissão;

II – **Regimara Aparecida de Almeida Stigliani**, Secretária da Secretaria em que os servidores avaliados se encontram lotados;

III – **Sonia Aparecida Trindade de Matos Alves**, Diretora de Escola, chefe imediata dos servidores que estão sendo avaliados.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 26 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9334 de 26 de agosto 2026.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e dá outras providências”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada especificamente para o acompanhamento e a realização dos trabalhos de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, nos termos da Seção II da Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, composta pelos seguintes membros:

I – **Lúcia Aparecida Pereira Albrecht**, Secretária Municipal de Administração, na qualidade de Presidente da Comissão;

II – **Regimara Aparecida de Almeida Stigliani**, Secretária da Secretaria em que os servidores avaliados se encontram lotados;

III – **Camila Silva Rocha**, Diretora de Escola, chefe imediata dos servidores que estão sendo avaliados.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 26 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9335 de 26 de agosto 2026.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e dá outras providências”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada especificamente para o acompanhamento e a realização dos trabalhos de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, nos termos da Seção II da Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, composta pelos seguintes membros:

- I – **Lúcia Aparecida Pereira Albrecht**, Secretária Municipal de Administração, na qualidade de Presidente da Comissão;
- II – **Regimara Aparecida de Almeida Stigliani**, Secretária da Secretaria em que os servidores avaliados se encontram lotados;
- III – **Renata Sant’Ana Forchetti**, Diretora de Escola, chefe imediata dos servidores que estão sendo avaliados.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 26 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9336 de 26 de agosto 2026.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e dá outras providências”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada especificamente para o acompanhamento e a realização dos trabalhos de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, nos termos da Seção II da Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, composta pelos seguintes membros:

I – **Lúcia Aparecida Pereira Albrecht**, Secretária Municipal de Administração, na qualidade de Presidente da Comissão;

II – **Regimara Aparecida de Almeida Stigliani**, Secretária da Secretaria em que os servidores avaliados se encontram lotados;

III – **Andressa de Sousa Rodrigues Mesko**, Diretora de Escola, chefe imediata dos servidores que estão sendo avaliados.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 26 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9337 de 26 de agosto 2026.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e dá outras providências”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada especificamente para o acompanhamento e a realização dos trabalhos de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, nos termos da Seção II da Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, composta pelos seguintes membros:

I – **Lúcia Aparecida Pereira Albrecht**, Secretária Municipal de Administração, na qualidade de Presidente da Comissão;

II – **Regimara Aparecida de Almeida Stigliani**, Secretária da Secretaria em que os servidores avaliados se encontram lotados;

III – **Monica Ramirez Fernandes Benjamim**, Diretora de Escola, chefe imediata dos servidores que estão sendo avaliados.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 26 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9338 de 26 de agosto 2026.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e dá outras providências”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada especificamente para o acompanhamento e a realização dos trabalhos de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, nos termos da Seção II da Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, composta pelos seguintes membros:

I – **Lúcia Aparecida Pereira Albrecht**, Secretária Municipal de Administração, na qualidade de Presidente da Comissão;

II – **Regimara Aparecida de Almeida Stigliani**, Secretária da Secretaria em que os servidores avaliados se encontram lotados;

III – **Eliane Renardine de Paiva**, Diretora de Escola, chefe imediata dos servidores que estão sendo avaliados.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 26 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9339 de 26 de agosto 2026.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e dá outras providências”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada especificamente para o acompanhamento e a realização dos trabalhos de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, nos termos da Seção II da Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, composta pelos seguintes membros:

- I – **Lúcia Aparecida Pereira Albrecht**, Secretária Municipal de Administração, na qualidade de Presidente da Comissão;
- II – **Regimara Aparecida de Almeida Stigliani**, Secretária da Secretaria em que os servidores avaliados se encontram lotados;
- III – **Conceição Silva Santos**, Diretora de Escola, chefe imediata dos servidores que estão sendo avaliados.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 26 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9340 de 26 de agosto 2026.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e dá outras providências”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada especificamente para o acompanhamento e a realização dos trabalhos de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, nos termos da Seção II da Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, composta pelos seguintes membros:

I – **Lúcia Aparecida Pereira Albrecht**, Secretária Municipal de Administração, na qualidade de Presidente da Comissão;

II – **Regimara Aparecida de Almeida Stigliani**, Secretária da Secretaria em que os servidores avaliados se encontram lotados;

III – **Anderson Rodrigo Angelo**, Diretor de Escola, chefe imediato dos servidores que estão sendo avaliados.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 26 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1570

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

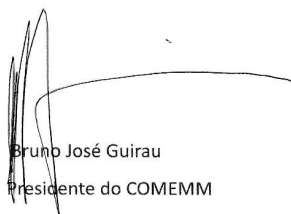
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR COMEMM (2022-2026)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais convoca os conselheiros e os interessados para participarem da **Reunião Extraordinária** que ocorrerá no dia **28 de agosto de 2026 às 9h00**, em primeira convocação, e, às **9h30** min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes em uma das salas da Escola Municipal "Coronel Domingos Ferreira", situada na Rua Dr. Carlos de Campos, nº 24, Centro, Monte Mor com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
2. Elaboração de Respostas de Ofícios;
3. Outros.

Monte Mor, 25 de agosto de 2026.



Bruno José Guirau
Presidente do COMEMM



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1570

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Vigilância em Saúde
Setor de Vigilância Sanitária

O Setor de Vigilância Sanitária, através deste, vem tornar pública a respeito das seguintes licenças, a saber:

1) Concessão de Licença Sanitária:

Empresa	Atividade	CNPJ/CPF	Endereço	Validade da Licença
Prefeitura Municipal de Monte Mor Farmácia de Saúde Mental	Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas	45.787.652/0001-56	Rua José Ferreira, 36, Chácara Primavera	24/08/2027
Fastlife Drogaria e Manipulação Ltda	Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Com Manipulação de Fórmulas.	57.401.861/0001-07	Rua Siqueira Campos, 55, Centro	24/08/2027
Comunidade Terapêutica Mais Vida	Atividade de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificados anteriormente	02.428.794/0003-86	Rua Galo da Serra, s/nº - Estrada Municipal Mor 352	24/08/2027

Dagmar Aparecida Cadoni

Diretora de Gestão e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Vigilância Sanitária

*Avenida Jânio Quadros, 1150 Jardim Santo Antonio - Monte Mor
(19) 99659-6250 visamontemor@gmail.com*



EDITAL

EDITAL SME Nº 47/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

EDITAL SME Nº 47/2026

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO CADASTRAMENTO EXCEPCIONAL DE DOCENTES – PEB II

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR, por meio da **Comissão de Atribuição de Turmas, Classes e Aulas**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na **Portaria SME nº 44, de 18 de agosto de 2026**, que dispõe sobre o cadastramento eletrônico, classificação e atribuição de aulas aos candidatos interessados na admissão em caráter excepcional como Professores de Educação Básica II – PEB II, para atendimento temporário das necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Monte Mor, **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** dos candidatos cadastrados para os componentes curriculares de **Arte, História, Língua Inglesa, Matemática e Língua Portuguesa**.

1. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

1.1 A classificação foi realizada pela Comissão de Atribuição de Turmas, Classes e Aulas, mediante análise das informações e da documentação apresentada pelos candidatos no período de cadastramento eletrônico, observados os critérios estabelecidos na Portaria SME nº 44/2026.

1.2 Os candidatos foram classificados separadamente por componente curricular, observada inicialmente a ordem de habilitação e qualificação e, entre os candidatos pertencentes à mesma categoria, os critérios de classificação estabelecidos no artigo 3º da Portaria SME nº 44/2026.

1.3 A presente classificação possui caráter **provisório**, ficando sujeita à alteração em decorrência da análise dos recursos eventualmente apresentados.

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato que discordar de sua classificação poderá interpor **recurso no dia 27 de agosto de 2026**.

2.2 O recurso deverá ser encaminhado à **Comissão de Atribuição de Turmas, Classes e Aulas da Secretaria Municipal de Educação**, por meio de secretaria.sme.mm@gmail.com contendo a identificação do candidato, o componente curricular para o qual realizou o cadastramento e a exposição objetiva das razões do recurso.



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1570



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato: (19) 3879-9400

Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

2.3 Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

2.4 Após a análise dos recursos, será publicada a **Classificação Final**, observadas as eventuais alterações decorrentes das decisões da Comissão.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A classificação, ainda que definitiva, **não gera direito subjetivo à atribuição de aulas ou à admissão**, ficando estas condicionadas à existência de aulas remanescentes, à necessidade temporária da Administração e ao cumprimento dos requisitos admissionais, nos termos da Portaria SME nº 44/2026.

3.2 A convocação para a sessão de atribuição será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação após a publicação da Classificação Final.

Monte Mor, 26 de agosto de 2026.

REGIMARA APARECIDA DE ALMEIDA STIGLIANI
Secretária Municipal de Educação



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1570



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato: (19) 3879-9400

Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO CADASTRAMENTO EXCEPCIONAL DE DOCENTES – PEB II

CLASSIFICAÇÃO PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA			
Nº	NOME COMPLETO	DN	PONTOS
1	IONICE ZUCOLAR	28/10/1963	20
2	PAULO ADRIANO DA SILVA	19/08/1985	17
3	WILLIAN LOPES CANER	06/03/1990	15
4	TALITA BARBOSA MACHADO	25/07/1995	15
5	VERA LÚCIA DE ANDRADE DOS SANTOS	19/07/1959	11
6	NEILA ALICE SILVA	31/03/1968	8
7	FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	23/06/1974	8
8	LUCIMARA APARECIDA TEIXEIRA	06/06/1978	8
9	WILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	12/06/1982	8
10	CLAILTON SILVA	13/06/1985	8
11	JAILMA SALES CALDAS	19/02/1987	8
12	MIRELLA VAZ PEREIRA DA SILVA	23/07/1995	8
13	JACKSON SILVA CARVALHO	09/10/2000	8
14	ARTUR EDUARDO DOS SANTOS	13/07/1967	5
15	ALAN MARCOS PEREIRA	28/05/1971	5
16	ANDRÉA CRISTINA TEGON CALLEGARI	04/01/1973	5
17	ADRIANA JUSTINO DA SILVA	28/06/1976	5
18	NEIDE DE BARROS	22/09/1977	5
19	VANESSA INARA ALBINO OLIVEIRA RUIZ	07/01/1981	5
20	EUNICE DOS SANTOS COELHO	02/05/1981	5
21	JOELMA DE OLIVEIRA MARTINELLI	03/05/1981	5
22	ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA	07/08/1981	5
23	JOSANA PERPETUA MARTINS	13/08/1984	5
24	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	30/06/1985	5



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato: (19) 3879-9400

Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

25	EDUARDO BRANDÃO CESARIO	02/08/1985	5
26	VICTOR AUGUSTO VIEIRA COELHO	02/01/1987	5
27	CARLA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA	15/04/1987	5
28	ERICK PEREIRA DA SILVA	28/11/1987	5
29	JULIANA TAIS SILVA DE FARIA	17/05/1993	5
30	ERIKA DO NASCIMENTO BIANCHI SAVAZI	16/06/1993	5
31	BEATRIZ TALZZIA DIOGO	06/10/1994	5
32	JOSEANE DOS SANTOS SILVA SOARES	27/11/1999	5
33	ANE CHELLY PEREIRA CANGUSSU	02/10/2000	5
34	MARIANA CAMPOPIANO DE OLIVEIRA	12/06/2001	5
35	DEUSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA MONTENEGRO	23/06/1974	0
36	LILIAN MARTA MEDEIROS CARDOSO	09/04/1978	0
37	JANAISI ALVES NEGREIROS RIBEIRO	13/02/1989	0

CLASSIFICAÇÃO PEB II - MATEMÁTICA

Nº	NOME COMPLETO	DN	PONTOS
1	MARCELO DA SILVA BARRETO	28/05/1971	15
2	DOLORES DE FREITAS ANDRADE	05/10/1973	8
3	CLAUDENIR ROGÉRIO DA SILVA	02/04/1976	8
4	RAFAEL FRANCO DE FARIA	06/03/1984	8
5	ZOROASTRO MALENTACHI JUNIOR	04/11/1963	5
6	ROMULO MARCOS FERREIRA DA ROCHA	28/06/1969	5
7	RITA DE CASSIA ANDRADE SANTOS	04/09/1969	5
8	JOÃO VIEIRA ROCHA	01/07/1970	5
9	MILTON MINORU ISHINO JUNIOR	20/04/1974	5
10	MARIA VILMA LIMEIRA SANTOS	21/04/1978	5
11	LILIANE MALAGUTI CASTRO	19/10/1978	5
12	VANDERLEI DA SILVA RIBEIRO	12/09/1980	5
13	EDILAINE DE ARAÚJO SILVA	27/01/1981	5



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

14	MAGNUS THOMAS FAVA PINA	05/10/1982	5
15	ROSILENE APARECIDA DE JESUS SANTOS	25/08/1985	5
16	ROBISON APARECIDO DE FARIA	23/05/1989	5
17	DAYANNE CRISTINA DE LIMA E SILVA	14/04/1992	5
18	GILSON DA SILVA BARRETO JUNIOR	26/06/2001	5
19	BRENNO IRLEY BERNARDINO LIMA	06/11/2001	5
20	GUSTAVO ALEXANDRE CLAUDINO DA SILVA	01/06/2003	5
21	ROSALIA GABRIELA MOREIRA DA SILVA	18/09/2004	5
22	FERNANDO MIGUEL RAMOS	01/10/1967	0
23	MARCELO ANTONIO TEÓFILO	12/10/1967	0
24	JOSÉ CARLOS DIAS BARROS	17/05/1974	0
25	SABRINA SILVA DE SOUZA	17/10/1989	0
26	LUIZ MIGUEL PEREIRA DA SILVA	06/02/2001	0

CLASSIFICAÇÃO PEB II – LÍNGUA INGLESA

Nº	NOME COMPLETO	DN	PONTOS
1	SERGIO LUIS RAMOS	14/10/1994	35
2	ROSIMEIRE DO NASCIMENTO GONÇALVES	11/02/1973	20
3	IONICE ZUCOLAR	28/10/1963	17
4	PAULO ADRIANO DA SILVA	19/08/1985	17
5	WILLIAN LOPES CANER	06/03/1990	17
6	JAINE DENADAI BELOTTI	29/01/1976	8
7	PATRÍCIA BAIARDI DIAS FERRAZ CAVALLARO	26/04/1979	8
8	CRISTINA DA CUNHA XAVIER	12/09/1979	8
9	WILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	12/06/1982	8
10	ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	14/03/1984	8
11	SUELLEN JULIA RIQUETTA DE MIRANDA	02/06/1995	8
12	CLAUDINEI ANTONIO DE LIMA	06/11/1969	5



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

13	ALAN MARCOS PEREIRA	28/05/1971	5
14	ANDRESSA DA SILVA GOMES	24/09/1983	5
15	EDUARDO BRANDÃO CESARIO	02/08/1985	5
16	LUCAS MATHEUS STORONI	05/08/1996	5
17	DONIZETE LIMA SANDES	15/07/1997	5
18	ANE CHELLY PEREIRA CANGUSSU	02/10/2000	5
19	ZOROASTRO MALENTACHI JUNIOR	04/11/1963	0
20	VANESSA INARA ALBINO OLIVEIRA RUIZ	07/01/1981	0
21	LEANDRO SOARES DA SILVA	19/07/1993	0

CLASSIFICAÇÃO PEB II - ARTE

Nº	NOME COMPLETO	DN	PONTOS
1	WILLIAN LOPES CANER	06/03/1990	17
2	RAQUEL MASSULO SOUZA	27/03/1981	14
3	PAULO ADRIANO DA SILVA	19/08/1985	14
4	JÉSSICA AMANDA BEKER	10/09/1993	14
5	JAÍNE LEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	19/03/1992	11
6	ODAIR APARECIDO DOS SANTOS	23/06/1969	8
7	ROSELI TERESINHA TESSER	08/01/1971	8
8	LILIAN APARECIDA DE MOURA SANTOS	12/09/1971	8
9	ROBEVANIA MENDONÇA DOS SANTOS	13/04/1975	8
10	CARLA RENATHA GEROMEL	01/02/1979	8
11	CLAUDIA ROSA LIMA	13/01/1980	8
12	JOELMA DE OLIVEIRA MARTINELLI	03/05/1981	8
13	MICHELLE GUTHIERREZ DA SILVA	12/05/1981	8
14	WILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	12/06/1982	8
15	AUREA FERREIRA GOMES CRUZ	19/08/1955	5
16	RUTE TOLEDO GIMENES	18/10/1966	5
17	SANDRA ELISA MAFFEIS SA	17/08/1967	5



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato: (19) 3879-9400

Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

18	CLAUDETE SAMPAIO GALENO	12/06/1969	5
19	ANGELA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS FERRAZ	27/09/1971	5
20	JULIANA DANI CUNHA	12/07/1977	5
21	LILIAN MARTA MEDEIROS CARDOSO	09/04/1978	5
22	LUCIMARA APARECIDA TEIXEIRA	06/06/1978	5
23	CARLA DE OLIVEIRA MARTINS	23/07/1982	5
24	FERNANDO BALIEIRO GOMES	20/08/1982	5
25	ADRIANA APOLINÁRIO DOS SANTOS	28/02/1983	5
26	JULIANE RIBEIRO CORADELLI	07/06/1986	5
27	MARIANE ADRIELE DE LIMA SANTOS	04/06/1987	5
28	VINICIUS RODRIGUES FERNANDES	01/07/1990	5
29	BEATRIZ TALZZIA DIOGO	06/10/1994	5
30	ISABELL COSTA DA ROCHA	24/01/1997	5
31	ANA CRISTINA GALVÃO MOREIRA	29/05/1997	5
32	MIKAELA BARBOSA GOMES	25/01/2000	5
33	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS GASPAR	12/04/2002	5
34	ALAN MARCOS PEREIRA	28/05/1971	0
35	CLAYTON JOSE RUFINO	06/11/1983	0
36	ITHYARA CRISTINA NUNES DE CAMPOS	13/05/1985	0
37	JAILMA SALES CALDAS	19/02/1987	0
38	IGOR RENAN VENTURA EPIFÂNIO	04/11/1997	0

CLASSIFICAÇÃO PEB II - HISTÓRIA

Nº	NOME COMPLETO	DN	PONTOS
1	WILLIAN LOPES CANER	06/03/1990	17
2	GUILHERME SILVEIRA FLAQUER	21/05/1987	14
3	WIDERMANN JONAS DA SILVA JÚNIOR	29/07/2002	11
4	CLAUDINEI ANTONIO DE LIMA	06/11/1969	8
5	SILVIA HELENA DE JESUS	30/03/1971	8



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato: (19) 3879-9400

Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Nº	NOME COMPLETO	DN	PONTOS
6	FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	23/06/1974	8
7	MAURICIO AUGUSTO SAPATA MARTINS	23/08/1976	8
8	MÔNICA LUSIANI GOMES DOS SANTOS	14/05/1978	8
9	RAFAEL AUGUSTO DE MIRANDA	25/09/1983	8
10	ANA CAROLINA POSSATO BENEDITO DE ALCANTARA	09/10/1983	8
11	MIRIAM FRASÃO DE CAMARGO ANDRADE	15/12/1984	8
12	AUGUSTO RODRIGO DA SILVA GOMES	18/07/1987	8
13	EDIR DE MARINS	11/10/1987	8
14	GRAZIELA DE FREITAS	25/11/1987	8
15	THIAGO CORREIA DA SILVA	02/09/1989	8
16	GENILDE ARAÚJO MELO	21/12/1964	5
17	VILMAR FERREIRA MARTINI	08/08/1966	5
18	ISRAEL APARECIDO ASCARI	24/03/1971	5
19	VERÔNICA ZOTARELLI NUNES	08/08/1975	5
20	SUELI GOMES CARDOSO DA SILVA	07/11/1976	5
21	JULIO ROBERTO CELEGÃO JUNIOR	04/07/1977	5
22	LUCIMARA APARECIDA TEIXEIRA	06/06/1978	5
23	ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA	07/08/1981	5
24	VANESSA APARECIDA LEMES DE ALMEIDA	26/06/1987	5
25	JERÔNIMO PEDRO DA COSTA NETO	04/09/1991	5
26	LAIS APARECIDA CUNHA DE CAMPOS	15/09/1993	5
27	GUILHERME ROBERTO DOMINGUES	18/12/1996	5
28	WALTER DE CASTRO ROCHA	13/01/1967	0
29	JUCIARA DE SOUZA MELLO	18/02/1981	0
30	SALVADOR DUARTE MERCEDES	25/04/1993	0
31	GABRIELA APARECIDA LIMA DA SILVA	14/03/1997	0
32	ANDREW FELIPE DA SILVA TUKUMANTE	19/07/2002	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal nº 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br